

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 9/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal/ a mandar construir às expensas/ do Município o passeio e o muro do Albergue Noturno "Casa do Caminho".

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir às expensas do Município o passeio e o muro do Albergue Noturno "Casa do Caminho";
- Art. 2º - Como recurso para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Exmo. Prefeito Municipal autorizado a cancelar a importância necessária da verba 570-8-87-2-A do Orçamento vigente;
- Art. 3º - A construção de que trata o Art. 1º será feita mediante Concorrência Pública, devendo o edital ser publicado pelo menos uma vez na imprensa local, - afixado no local de costume da Prefeitura, de acordo com o que dispõe o Item XIII do Art. 51 da Lei 64 de 21 de novembro de 1964 (Lei Orgânica dos Municípios);
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando - esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal -
de Apucarana, em 16 de abril de 1964.

(aa) ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

PROCESSO.....	008 B
PROJETO DE LEI.....	009/64
AUTORIA.....	Dr. Valmar
.....	S. Guimarães

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo